Artigo 25º

Disposição revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, ficam expressamente revogadas todas as disposições regulamentares existentes sobre a matéria.

Artigo 26º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO

Regulamento dos Resíduos Sólido e Urbanos do Município de Sobral de Monte Agraço

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 17/11/2003
Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 05/12//2003
Publicado em DR, 2.ª série, n.º 23, de 28/01/2004
Vigência — 19/02/2004

Artigo 39.º

Isenção e reduções

1 — . . . . . .

2 — Os consumidores domésticos que façam anualmente prova de que são pensionistas, reformados e/ ou se encontrem em situação de carência económica — entendida como tal, a que corresponde a um rendimento bruto *per capita* inferior a metade do salário mínimo nacional — poderão requerer a redução das tarifas nos termos e nas percentagens fixadas pela Câmara Municipal.

3 — No caso dos consumidores não domésticos, a Câmara Municipal, oficiosamente ou por requerimento devidamente fundamentado dos interessados, poderá fixar tarifas diferenciadas, caso se verifique que a estrutura tarifária geral é claramente desajustada à realidade concreta do produtor em causa.

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Aviso n.º 6719/2008

Torna-se público que por Despacho de 14 de Janeiro, foi autorizada a permuta entre as funcionárias Paula Alexandra Marques Rodrigues do quadro de pessoal desta Autarquia e Maria Teresa Bento Matos Gonçalves, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Viseu, ambas com a categoria de Assistente Administrativa, remuneradas pelo índice 199, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 53/2006 de 07 de Dezembro a partir do dia 1 de Março de 2008.

Não carece de Visto do Tribunal de Contas.

14 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *António Dinis.*

2611093546

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 6720/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para provimento de três lugares de Técnico de Informática — Grau 3 — Nível 1, os candidatos classificados do 1º ao 3º lugares, no concurso efectuado, respectivamente, Mário Miguel Neves Alfama, Carlos Alberto Ferreira e Benvinda Maria Jesus Pereira da Silva.

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611093620

Aviso n.º 6721/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para provimento de quatro lugares de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, os candidatos classificados do 1º ao 4º lugares no concurso efectuado, respectivamente, Pedro Dinis Bernardes Portela, Ricardo da Conceição José Sarreira, Mário João Batista Roque e Elísio Simão Monteiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611093638

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 6722/2008

Para os devidos efeitos, torno público, que por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, e posteriores alterações, a transferência de Rui Miguel Moutinho Matias, Auxiliar de Museografia, do grupo de Pessoal Auxiliar, da Câmara Municipal de Sintra para a Câmara Municipal de Vila Flor, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

2611093604

Aviso n.º 6723/2008

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que através dos meus despachos de 8 e 14 de Fevereiro de 2008, foram prorrogados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais 12 meses, celebrados com João Carlos Estêvão Rei, técnico superior de economia, e Sandrina Céu Silva Samorinha, técnica superior de engenharia química, respectivamente, com início a 1 de Março de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Vaz Pimentel.*

2611093568

Aviso n.º 6724/2008

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 95.º Do Decreto-Lei 100/99, de 31/03, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Vila Flor, com referência a 31 de Dezembro de 2007, depois de superiormente aprovada, se encontra afixada no placard da Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

Nos termos do artigo 96.º do supra citado diploma, da organização da lista, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua publicação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

2611093555

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 217/2008

Arquitecto Armindo Borges Alves da Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

Torna público que, a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 13/02/2008, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de "alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e Prestação de Serviços" e submeter, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública as referidas alterações, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido documento encontra-se à disposição do público para consulta, nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do Município na Internet em www.vilanovadefamalicao.ºrg.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

Proposta

Considerando que a Câmara e a Assembleia Municipal, atentas as competências que legalmente lhe estão confiadas, aprovaram, respectivamente, em 20 de Novembro de 2002 e 12 de Maio de 2003 o Regulamento dos Horários de Funcionamentos dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, o qual foi publicado no apêndice número 94/2003, do número 144, da 2.ª série, do Diário de República de 25 de Junho de 2003;

Considerando que sempre consideramos o Regulamento como um instrumento regulador e adaptado às necessidades do tecido económico local e que, por via disso, sempre nos mostramos sensíveis às pretensões do comércio local:

Tenho a honra de propor:

1 — Que a Câmara Municipal, nos termos fixados pelo artigo 64.º número 6 alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações